Projeto de lei n° 045, de 20 de junho de 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação de moradores e pequenos produtores rurais do assentamento do Córrego da Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de moradores e pequenos produtores rurais do assentamento do Córrego da Areia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 02.011.599/0001-94, estabelecida no Município de Jaguaré.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/06/2013).

Rogério Feltani
Prefeito Municipal

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.011.599/0001-94 MATRIZ		21/07/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CORREGO DA AREIA DO MUNICIPIO DE JAGUARE ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CORREGO DA AREIA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.950-000	JAGUARE	JAGUARE	ES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/04/2013** às **13:25:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2013

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DO CÓRREGO DA AREIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1° Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.° 0021 – do livro A, com o n.° de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES e Alterado o Estatuto no dia 23 de março de 2013, averbado no Registro 0021.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Constituição, Denominação, Sede, Duração e Objetivo;

CAPÍTULO II – Dos Associados;

CAPÍTULO III – Da Receita, Patrimônio e Bens;

CAPÍTULO IV – Da Administração e Fiscalização;

CAPÍTULO V – Do Processo da Eleição e Posse;

CAPÍTULO VI – Da Gerência;

CAPÍTULO VII – Da Contabilidade;

CAPÍTULO VIII – Dos Livros;

CAPÍTULO IX – Da Dissolução;

CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais.

São Mateus ES 23 de março 2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1º Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.º 0021 – do livro A, com o n.º de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRARODINARIA DE ALTERAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos 23(vinte três) dias, do mês de março (03), de 2013 (dois mil e treze), das 14h00min, às 15h00min, no Assentamento Córrego da Areia situada no Município de Jaguaré ES, reuniram em assembleia geral os moradores associados, com a finalidade de fazer cumprir o edital de convocação publicado no jornal Folha Acadêmica no dia 16 (dezesseis) de março do ano corrente, para alteração Estatutária da Associação com a presença de vários membros: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES; **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES; **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES; **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES; **JOVANIO PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 113/097/057-47 e RG/CI 1.977.304 ES; **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES; **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia

Geovalte Lopes de Freita
Advogado
OAB-ES: 6.057

Jamily Azevedo Soares
Maria de Fátima Azevedo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Antonio Rodrigo Regini
Jocilene de Paula Souza Bergamini

município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES; **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES; **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES. Em seguida o Senhor **JOSÉ MARINHO SOARES**, Presidente da Associação convidou o Senhor **REINALDO MOURA**, Vice Presidente e a Senhorita **JAMILY AZEVEDO SOARES**, 1º Secretária, o senhor **ANTONIO RODRIGO REGINI**, 1º Tesoureiro para constituir uma comissão para dar seguimentos aos trabalhos de Alteração do Estatuto, dando continuidade o Senhor **JOSÉ MARINHO SOARES**, solicitou a Senhorita **JAMILY AZEVEDO SOARES**, 1º Secretária para fazer a leitura da seguinte pauta do dia: Alteração Estatutária e Outros. Apos a leitura da pauta, senhor **ANTONIO RODRIGO REGINI**, comentou sobre os projetos que já esta acontecendo na região e não podemos ficar mais de fora, podemos citar vários projetos dos governos citados, vamos fazer parceria com os poderes constituídos. Precisamos de parceria com outras entidades, aos poderes públicos e privados, precisamos de ajuda para continuar no campo, precisamos organizar como associação, precisamos que todos continuam na luta e não podemos abandonar nossos objetivos, ainda explicou sobre as políticas publica do governo federal, estadual e municipal, temos que organizar-nos para sermos contemplado nestes projetos comentou o senhor. **REINALDO MOURA** - Vice Presidente. O senhor **JOSÉ MARINHO SOARES**, explicou aos presentes à importância de alterar o Estatuto adequando o mesmo no novo código civil e atender as solicitações dos associados. Em seguida a Senhorita **JAMILY AZEVEDO SOARES**, 1º Secretária fez a leitura que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES**, fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1º Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.º 0021 – do livro A, com o n.º de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, atendendo as solicitações dos associados com a proposta de **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DO CÓRREGO DA AREIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES**. Em seguida o Senhor **JOSÉ MARINHO SOARES**, Presidente colocou em votação e foram aprovados por todos os presentes. Em seguida a Senhorita **JAMILY AZEVEDO SOARES**, 1º Secretária foi solicitada a fazer a leitura do Estatuto Social na integra, lendo artigo por artigo, ficando concedido à palavra para Assembleia Geral que propondo algumas alterações, aprovando Item por Item, ficando finalmente aprovado por unanimidade entre os presentes e passando a ter a seguinte redação:

Geovalte Dias de Freitas
Advogado
OAB-ES 6 057

Joaquim Dias Gerqueira
Josiline de Paula Souza Bergamim
Jucelio Barcuzza Teixeira
Jocelio Penna Soares

Patrícia Santos moura : Joconio Penna soares
Reinaldo Moura Jovani Lucas Castelano
Juliana Torquato Castelano Jamily Azevedo Soares
marinalva Euclidia dos Santos
Antonio Rodrigo Regini

1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DO CÓRREGO DA AREIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES.

DE ACORDO COM A LEI 10.406/02 E NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CAPITULO I - CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

ART. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES,** passará a ser redigido pelo o presente Estatuto e por Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral dos moradores, pequenos produtores rurais, comodatários, meeiros, arrendatários e parceiros do Assentamento Córrego da Areia realizada no dia 13 de março de 2013 (dois mil e treze), com sede no Córrego da Areia, CEP.: 29.950-000, com fórum jurídico na Comarca do Município de Jaguaré ES é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativo ou econômico, suprapartidária, sem distinção de credo ou religião, raça, etnia, classe orientação sexual e gênero autônoma em suas decisões e com prazo de duração indeterminado e disciplinará o seu funcionamento e pela legislação vigente em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES**, doravante denominada de **AMPRUACA.**

ART. 2º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

ART. 3º - É objetivo da Associação à prestação e apoio de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades: agropecuária, agricultura, agroindústria, aqüicultura, pecuária, silvicultura agrossilvopastoril, alimentação, nutrição, artesanatos e outros em defesa das atividades econômica e cultural de seus associados.

ART. 4º - Para a consecução dos seus objetivos, a Associação poderá:
I) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armanezanagem e outras;
II) Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica, e outros serviços necessários à produção e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
III) Manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;

Geovalte Bonfim de Freitas
Advogado
OAB-ES 6 057

Joaquim Dias Cerqueira
Jocilene de Paula Soares Berganmaschi
Cicero Firmino Firmino
Fátima Arruda Soares

Patrícia Santos Moura
Reinaldo Moura
Juliana Torquato Catalano
Marinalva Euclídia dos Santos
Antonio Rodrigo Regin

Antonio Pereira Soares
Jovani Pessoa Estevão
Family Cizeredo Soares

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

IV) Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se à outras entidades congêneres, a nível regional ou estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPITULO II – ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

ART. 5º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos nesta Associação como os moradores, pequenos produtores rurais, comodatários, meeiros, arrendatários e parceiros que concordem com as disposições deste Estatuto e dos objetivos da sociedade, ficando condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços e constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

ART. 6º - O quadro social será constituído por várias categorias de associados:
I) Fundadores: os que fundaram a Associação e seu nome constam em ata;
II) Beneméritos: aqueles aos quais a Assembléia Geral lhes conferirem esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
III) Honorários: aqueles que se fizeram credores dessa homenagem por serviços de notoriedades prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembléia;
IV) Contribuintes: moradores, pequenos produtores rurais, comodatários, meeiros, arrendatários e parceiros e parceiros que concordem com as disposições deste Estatuto e dos objetivos da sociedade. Desde que residem no limite no Assentamento Córrego da Areia e vem contribuir com a mensalidade estabelecida pela Diretoria conforme aprovado pela a Assembléia Geral;
V) Beneficiados: os que apresentarem requerimento de dispensa de pagamento da mensalidade, por motivo de baixa renda familiar ou por desemprego, se deferidos pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembléia Geral de associados.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os Associados Beneméritos e Honorários não tem o direito de votar e não poderão ser votados, salvo aqueles que integrarem o quadro sócio contribuinte.

Joaquim Dias Nogueira requereu dispensa de mensalidade Sousa Barragem Ribeiro Rezende Soares Fátima A Prado Soares Maria de

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES 6 057

ART. 7º - A demissão do associado ocorrerá quando o mesmo infligir o Estatuto Social ou Regimento Interno, por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral de associados para devido fins.

Adelcio Santos moura.
Reinaldo Moura
juliana Torquato Castilano
Marinalva Euclidia dos Santos
Antonio Rodrigo Regini

Jovanio Pena Soares
Jovani Nunes Castelano
Family Azevedo Soares

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ - ES
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.

ART. 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I – Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem designado ou eleito;

III - Tomar parte nas assembléias gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV – Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Freqüentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembléias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

IX - Convocar as Assembléias Gerais e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;

X - Fazer parte de Grupos de Apoios, Comissões e Departamentos que a Diretoria Executiva, criar com autorização da Assembléia Geral da Associação e representar a Entidade a que esteja filiada em grau superior desde que eleita para tal instância própria, tais como; Federação, Associações, Sindicatos e outros, e que seja deliberada pela Diretoria Executiva, para junto formarem força para reivindicar os direitos cabíveis. Desde que nenhuma das Entidades citadas traga nenhum tipo de constrangimento ou transtorno que possa prejudicar a Associação e os demais associados.

Joaquim Dias Pequeno
Joselene da Penha Soares Bragagnini
Cicero Pereira Teixeira
Maria de Fátima Azevedo Soares

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES 6 057

ART. 9º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da Diretoria Executiva e das deliberações das Assembléias Gerais dos pequenos produtores rurais, obedecendo a seu Estatuto e Regimento Interno;

III – Zelar pelo patrimônio moral e material e pelo bom desempenho Associação;

IV – Pagar dentro do prazo previsto a contribuição fixada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral dos pequenos produtores rurais;

V – Cooperar com desenvolvimento e com todas as atividades que visem ao cumprimento das finalidades que a Associação se propor;

Geovanio Pereira Soares
Laticia Santos Maura.
Reinaldo Moura
Juliana Torquato Castilano
Jovani Luiz Castelano
Marinalva Euclidia dos Santos
Family Azevedo Soares
Antonio Rodrigo Regini

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

VI - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;
VII – Exercer com zelo os cargos para quais forem designados ou eleitos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral de associados.
ART. 10º – DEIXARÁ DE SER ASSOCIADO:
I – Quem não cumprir com o determinado no Estatuto;
II – Prejudicar a vida a Associação ou causar dano de qualquer tipo a mesma;
III – Deixar de freqüentar 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) Assembléias Gerais de associados, sem motivo justificado;
IV – Aquele que mudar da comunidade e das suas adjacências, perdendo se for o caso, o exercício de cargo administrativo;
V – Aquele que deixar de pagar 03 (três) mensalidades, salvo em caso de carência comprovada conforme o Artigo 6º do item V.

ART. 11º - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição Estatutária ou Regimental, depois do infrator ter sido notificado por escrito.
PARÁGRAFO 1º - O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.
PARÁGRAFO 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.
PARÁGRAFO 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º (primeiro) deste artigo.

Joaquim Dias Gonçalves
Geovana Lopes de Freitas
Advogada
OAB-ES 16 057

CAPÍTULO III – DA RECEITA, PATRIMÔNIO E BENS.

ART. 13º - O patrimônio da Associação será constituído:
I) Pelos bens e imóveis de sua propriedade;
II) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
III) Pelas contribuições dos próprios Associados, estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral;
IV) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação se manterá das contribuições dos associados e de outras rendas e recursos por ela adquiridos.

Aletícia Santos Moura. Jovanio Pereira Soares
Reinaldo Moura
Juliana Torquato Castilano
Marinalva Euclidéa dos Santos
Antonio Rodrigo Regini

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Fls. Jaguaré-ES

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

ART.14º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

ART. 15º - A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal.

ART. 16º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade.

ART. 17º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

ART. 18º - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM ESPECIAL:
I) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
II) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
III) Estabelecer o valor da contribuição anual dos Associados.

ART. 19º - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
I) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
II) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;
III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ART. 20º - É da competência da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo ao artigo 41º.

ART. 21º - O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terço) do número de Associados, em primeira convocação, e qualquer número, em segunda convocação.

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES: 6.057

Family Azevedo Soares
Maria de Fátima Azevedo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Antenor Rodrigo Regini
Yocilene de Paula Souza Benjamini
Reinaldo Moura

Cícero Fernandes Barbosa
Marinalva Evelídia dos Santos
Adriano Pereira Soares
Juliana Vasques Castellano
Luciano Santos Moura
Leticia Santos Moura

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no artigo 18º, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terço).

ART. 22º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

ART. 23º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixado nos lugares públicos mais freqüentados.

ART. 24º - A Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados.

ART. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembléias deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presente, por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer.

ART. 26º - A Associação será constituída pela Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Diretor de Esportes Cultura e Lazer eleitos, para um mandato de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, vedada mais de uma reeleição consecutiva.
PARAGRAFO ÚNICO: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

ART. 27º - COMPETE À DIRETORIA:
I) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
II) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
III) Propor à Assembléia Geral o valor da Contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
IV) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens e imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
V) Adquirir, alienar ou onerar bens e imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES: 6.057

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JA
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

Family Azevedo Soares
Maria de Fátima Azevedo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Antonio Rodrigo Regini
Rosilene de Paula Souza Bergamini
Reinaldo Moura.

Juliana Marques Castellano
Patrícia Santos Moura
Jovanio Pereira Soares

VI) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados;
VII) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
VIII) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
IX) Deliberar sobre a convocação da Assembléia geral;
X) Apresentar à Assembléia geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

ART. 28° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo respectivo Presidente, pela maioria da sua Diretoria Executiva ou por 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um), qualquer membro associado, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
PARAGRAFO 1° - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação dos seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.
PARAGRAFO 2 ° - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

ART. 29° - COMPETE AO PRESIDENTE:
I) Supervisionar as atividades da Associação, através de contratos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o Gerente;
II) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de "caixa";
III) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
IV) Apresentar à Assembléia geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
V) Representar a Associação, em juízo e fora dela;
VI) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

ART. 30° - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:
I) Assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância;
II) Executar atribuições delegadas regendo o regulamento interno.

ART. 31° - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:
I) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
II) Elaborar ou mandar elaborar a correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

Family Azevedo Soares
Maria de Fátima Azevedo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Antonio Rodrigues Regini
Jocilene de Paula Souza Bergamini
Reinaldo Moura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

III) Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
IV) Substituir o Vice - Presidente no caso de ausência ou vacância;
V) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno;

ART. 32º – COMPETE O SEGUNDO SECRETÁRIO:
I) Substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou impedimentos;
II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART. 33º - COMPETE O PRIMEIRO TESOUREIRO:
I) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
II) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
III) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
IV) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdências e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação;
V) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

ART. 34º - COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO:
I) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II) Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;
III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Geovglte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES: 6.057

ART. 35º - COMPETE O DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
I - Dirigir o departamento de esportes, cultura e lazer promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipal, Estadual e Federal;
II - Elaborar, promover e executar os eventos esportivos, cultura e lazer da Associação;
III - Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo aos departamentos.

ART. 36º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:
I – Fiscalizar os livros de escrituração e os atos dos administradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, Estatutários e Regimentais;
II – Examinar os balancetes semestrais, apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito e um desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para Diretoria Executiva;

Family Cizeredo Soares
Maria de Fátima Cizeredo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Antonio Rodrigues Regis
Yoselene de Paula Souza Bergamini
Reinaldo Moura

Cicero Francisco Carneiro
Marinalva Euclidia dos Santos
Rosania Pereira Soares
Rutcia Santos Moura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

ART. 37º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral junto com a Diretoria Executiva, para um mandato de 02 (dois) anos.
1º PARÁGRAFO – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva permitida uma reeleição de seus componentes, cabendo aos membros do Conselho Fiscal escolher entre si seu Presidente, Secretário. Reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.
2º PARÁGRAFO – O Conselho considerar-se-á reunidos com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.
3º PARÁGRAFO – O Conselho Fiscal poderá solicitar eventualmente a prestação de serviços de peritos para auxiliá-lo no cumprimento de suas atribuições.
4º PARÁGRAFO - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

ART. 38º - As atividades dos Diretores e dos Conselheiros, bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

ART. 39º - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que forem oficialmente lançados candidatos por partidos políticos a candidatar a cargos públicos eletivos, se afastarão de seus cargos após registro de suas candidaturas perante a Justiça Eleitoral. Caso não sejam eleitos terão seu retorno garantido ao término da campanha eleitoral e caso sejam eleitos e quando assumirem seu pleito, se afastarão de seu cargo na Entidade.

ART. 40º - O regimento Interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria em assembléia geral, baixadas sob a forma de resolução.

ART. 41º - Para levantamentos bancários, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de diretos e constituição de mandatários, será sempre necessária a Assinatura de dois Diretores.

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES: 16.057

Janiely Cizevedo Soares
Maria de Fátima Cizevedo Soares
Joaquim Dias Gerqueira
Antonio Rodrigo Regis
Jocilene de Paula Souza Benjamini
Reinaldo Moura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

CAPITULO V – DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E POSSE

ART. 42º - O presidente da Associação terá 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para constituir uma comissão de associados em pleno gozo de seus direitos sociais ou oficializar a Entidade maior se for filiada para constituir uma comissão da Entidade e convocar através de Edital e meio de comunicação de maior circulação a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, e fixar em local de grande influência na sede da Associação e local público de significativa concentração de associados que contará:
I – Data, horário e local de votação;
II – Prazo para registro de chapa e horários;
III - Prazo para impugnação de candidatura;
PARÁGRAFO ÚNICO – A eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será realizada de 02 (dois) a 02 (anos) anos e deverá sempre ocorrer na data da sua fundação.

ART. 43º - COMISSÃO ELEITORAL TEM COMO FINALIDADE:
I) Elaborar as instruções gerais das eleições;
II) Elaborar os modelos de cédulas;
III) Organizar as mesmas receptoras e juntas apuradoras;
IV) Controlar a votação;
V) Apurar os votos;
VI) Afixar os resultados do pleito;
VII) Dar posse aos eleitos.

Geovalte Canal de Freitas
Advogado
OAB-ES: 6.057

ART. 44º - O registro de candidatos aos cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, será efetuado mediante requerimento com a chapa em anexo, em duas vias, protocolado na secretaria da Associação, mediante recibo, até 15 (quinze) dias antes das eleições e deverá acompanhá-la a anuência de cada candidato, e enviar a comissão para seu parecer.
1º PARAGRAFO - Os candidatos após o registro terão seus nomes transcritos e poderão acrescentar entre parênteses seus pseudônimos ou alcunha do mesmo e afixado em lugar Público e no mural da Associação com letra visível e legível à distância a fim de que os candidatos tomem conhecimento dos cargos que cada um concorrerá. É vedado registro de um mesmo candidato para vários e diferentes cargos dentro de uma ou mais chapas.
2º PARAGRAFO - O requerimento para o registro dos candidatos deverá constar os seguintes elementos: nome, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número de CPF/MF, RG/CI e data de nascimento.

Family Azevedo Soares
Maria de Fatima Azevedo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Custennio Rodrigo Regis
Jocilene de Paula Soares Bergamini
Reinaldo Marins

12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS ELETRÔNICOS
Cartório de Jaguaré - ES

ART. 45° - A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros associados em pleito gozo dos direitos estatutários que não ocupem cargos eletivos e nem sejam candidatos.

ART. 46° - Cada associado terá direito a um só voto e será secreto, não podendo o mesmo, em qualquer hipótese, ser por procuração.
PARAGRAFO ÚNICO – Antes de depositar o voto, o associado deverá assinar na lista ou livro de presença e apresentar sua identificação à mesa receptora.

ART. 47° - Concluídos os trabalhos do pleito e entregues todos os documentos e materiais utilizados pela Diretoria anterior, a Comissão eleitoral empossa automaticamente a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

CAPÍTUO VI – DA GERÊNCIA

ART. 48° - Tão logo as condições financeiras o permitam, as atividades da Associação serão orientadas, ao nível de execução, por um Gerente Administrativo escolhido e contratado pela Diretoria e comprovada pelo Conselho Fiscal, com aprovação da assembléia geral de associados entre elementos de reconhecida experiência e capacidade.
1° PARAGRAFO - As atribuições do gerente serão estabelecidas no regimento interno.
2° PARAGRAFO - O Gerente Administrativo assistirá, obrigatoriamente, sem direitos a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo impedimento justificado.

CAPÍTULO VII – DA CONTABILIDADE

ART. 49° - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser
mantidos em perfeita ordem e em dia.
PARAGRAFO ÚNICO – As contas sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado até 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII – DOS LIVROS

ART. 50° - A Associação deverá ter:
I)Livro de Ata do Registro da Constituição da Associação, Averbações de Atas de Eleições e Alteração Estatutária;
II) Livro de atas de reunião da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
III) Livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e seus Suplentes;
IV) Livro de presença dos associados em assembléia;

Geovalte Rafael de Freitas
Advogado
OAB-ES: 6.057

Family Azevedo Soares
Maria de Fátima Azevedo Soares
Joaquim Dias Cerqueira
Antonio Rodrigo Regis
Jocilene de Paula Souza Bergamini

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

VI) Outros livros fiscais, contábeis etc, exigidos pela lei ou regimento interno.
VII) Livro ou ficha contanto a matriculas de associados;

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO

ART. 51° - Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto no parágrafo único do artigo 21° (vigésimo primeiro) deste estatuto.

ART. 52° - Em caso de dissolvida a Associação os remanescentes do patrimônio líquido, depois de deduzidas se for o caso as quotas e frações, será destinada a entidade de fins não econômico designada no estatuto, ou omisso este por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 54° - Os Diretores, Conselho Fiscal e seus Suplentes ou qualquer associado, não respondem pelas obrigações sociais ou contraídas pela Associação.

ART. 55° É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 56° - A Associação distribuirá parcela de seu patrimônio, no caso de distribuição ou de suas rendas, a título de lucro e participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificando em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

ART. 57° - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto no parágrafo único do artigo 21°.

ART. 58° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendada pela Assembleia Geral.

ART. 59° - O Presente Estatuto foi aprovado artigo por artigo pela Assembléia Geral, no dia 13 de julho de 2013 e passando a vigorar após a sua publicação e registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município onde pertence a Entidade.

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES 6 057

Patrícia Santos moura. Josiomio Pereira Soares
Reinaldo Moura
Juliana Tarquato Catalano Jovani Luiz Catalano
Marinalva Euclides dos Santos Family Azevedo Soares
Antonio Rodrigo Regis

Diários Joaquim Pereira Soares Ipobilina de Paula Soares Barragana Cicero Rogério Moreira Maria de Fátima Azevedo Soares

Após a aprovação da Alteração do Estatuto todos os presentes, foram informados pelo o senhor **JOSÉ MARINHO SOARES,** que com alteração estatutária, temos um cargo de Diretor de Esporte, Cultura e Lazer, para ser preenchido em seguida foi sugerido pela a assembleia o nome do senhor **JOVANIO PEREIRA SOARES** para assumir o cargo e todos foram unanimes a aprovação, então o mesmo faz parte da Diretoria Executiva assumindo o cargo. Ato contínuo, seguido feito às colocações finais, foi encerrada a Assembleia Geral, em seguida o Presidente fez as colocações finais, encerrando os trabalhos. Para constar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada por todos, segue assinada pelos os membros associados para trâmites legais.

PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

2º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**

1º TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER: **JOVANIO PEREIRA SOARES**

1º CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

2º CONSELHO FISCAL: **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**

3º CONSELHO FISCAL: **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**

1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**

3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**

São Mateus – ES 23 de março de 2013.

Geovalte Lopes de Freitas
Advogado
OAB-ES: 16.057

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AV. 09 DE AGOSTO, 2253, CENTRO, JAGUARÉ - ES
.com Cep: 29950000 - Tel:37691356 - e-mail: cartoriorgijaguare@gmai

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023051.KQS1204.00806

Protocolo Nº: 105 Registrado em: 09/04/2013
Atos: registro sob o nº 21.
Emolumento: 119,30 FUNEPJ: 11,98 FARPEN: 6,18 TOTAL: 143,36

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARÉ - ES

Certifico que o presente documento foi averbado sob o nº **09 de ordem** à margem do **R.21, livro A.** (protocolo: 105, de 01/04/2013)
O referido é verdade e dou fé.

Jaguaré (ES), 09 de ABRIL de 2.013

GIANFRANCESCO RIZZI SIQUEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1º Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.º 0021 – do livro A, com o n.º de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2013(dois mil e treze), com inicio às 18h30min com o término às 19h30min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2013/2015**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES; 1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 2º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; 1º TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; 2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF

Reinaldo Moura
Joaquim Dias Cerqueira
Jucilene de Paula Souza Bergamini
Jamily Azevedo Soares
Letícia Santos Moura

Antonio Rodrigo Regini
Maria de Fátima Azevedo Soares.
Jovani Lucas Castelano

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ ES
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré ES

019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2013/2015. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

2º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**

1º TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS.

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2013

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **104** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.08 - 21, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00805
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto: _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1° Oficio da Comarca Jaguaré ES, sob o n.° 0021 – do livro A, com o n.° de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2011(dois mil e onze), com inicio às 17h30min com o término às 18h45min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2011/2013**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES; VICE-PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; 1° SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 2° SECRETÁRIO: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; 1° TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES; 2° TESOUREIRO: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e

Reinaldo Moura
Joaquim Dias Cerqueira
Jovani Lucas Castelano
Jamily Azevedo Soares
Licerio Fernandes Fonseca
Raticia Santos Moura

Antonio Rodrigo Regini

Maria de Fátima Azevedo Soares.
Juliana Torquato Castelano
Jocilene de Paula Souza Bergamini

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

LETÍCIA SANTOS MOURA, brasileira, solteira, estudante, residente domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2011/2013. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

Maria de Fátima Azevedo Soares
PRESIDENTE: **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**

Antonio Rodrigo Regini
VICE-PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Jamily Azevedo Soares
1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

2º SECRETÁRIO: **JOSÉ MARINHO SOARES**

Jovani Lucas Castelano
1º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Reinaldo Moura
2º TESOUREIRO: **REINALDO MOURA**

Joaquim Dias Cerqueira
CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de Paula Souza Bergamini
JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Letícia Santos Moura
LETÍCIA SANTOS MOURA

Juliana Torquato Castelano
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cícero Francisco Ferreira
CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

Marinalva Euclidia dos Santos
MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2011

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1° OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **103** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.07 - 21, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00804
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto: _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1° Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.° 0021 – do livro A, com o n.° de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2005(dois mil e cinco), com inicio às 18h00min com o término às 19h15min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2005/2007**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES; 1° SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; 2° SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 1° TESOUREIRO: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; 2° TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES,

Reinaldo Moura
Joaquim Dias Gonçalves
Cícero Francisco Ferreira
Jovani Lucas Castelano
Jamily Azevedo Soares
Letícia Santos Moura.

° Antonio Rodrigo Regini
Maria de Fátima Azevedo Soares.
Juliana Torquato Castelano
Marinalva Euclidia dos Santos Rezende de Paula Souza Benjamim

CARTÓRIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS CÍVEIS JAGUARÉ - ES

portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2005/2007. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

Antonio Rodrigo Regini

PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Reinaldo Moura

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

Letícia Santos moura

1º SECRETÁRIO (A): **LETICIA SANTOS MOURA**

Jamily Azevedo Soares

2º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

1º TESOUREIRO: **JOSE MARINHO SOARES**

Jovani Lucas Castelano

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Juliana Torquato Castelano

CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cícero Francisco Ferreira

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

marinalva euclidia dos santos

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS

Joaquim Dias Cerqueira

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de paula souza Bergamini

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Maria de Fatima Azevedo Soares

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2005

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **100** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.04 - 021, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00801
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto _____

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1° Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.° 0021 – do livro A, com o n.° de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2003(dois mil e três), com inicio às 17h30min com o término às 18h30min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2003/2005**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES; 1° SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 2° SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; 1° TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; 2° TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF

Letícia Santos Moura
Maria de Fátima Azevedo Soares
Jovani Lucas Castelano
Jamily Azevedo Soares

Antonio Rodrigo Regini
Joaquim Dias Cerqueira
Jocilene de Paula Souza Bergamini



019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2003/2005. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**

Reinaldo Moura

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

Jamily Azevedo Soares

1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

Letícia Santos moura

2º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**

Antonio Rodrigo Regini

1º TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Jovani Lucas Castelano

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Joaquim Dias Cerqueira

CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de Paula Souza Bergamini

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Maria de Fátima Azevedo Soares

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES.

Juliana Torquato Castelano

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cícero Francisco F. Ferreira.

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

marinalva euclidia dos santos

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS.

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2003

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **99** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.03 - 21, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00800
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto

Gianfrancesco Rizzi Siqueira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
INTERDIÇÕES DE
TÍTULOS E OUTROS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1º Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.º 0021 – do livro A, com o n.º de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2001(dois mil e um), com inicio às 14h00min com o término às 15h30min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2001/2003**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES; 1º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; 2º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 1º TESOUREIRO: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; 2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES.

Letícia Santos Moura
Maria de Fátima Azevedo Soares
Jovani Lucas Castelano
Juliana Torquato Castelano
Jamily Azevedo Soares
Reinaldo Moura

Antonio Rodrigo Regini
Cícero Francisco Ferreira
Marinalva Euclidia dos Santos
Joaquim Dias Ferreira
por procuração de Paulo Soares Benamini

portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2001/2003. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

Antonio Rodrigo Regini

PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Reinaldo Moura

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

Letícia Santos moura.

1º SECRETÁRIO (A): **LETICIA SANTOS MOURA**

Jamily Azevedo Soares

2º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

1º TESOUREIRO: **JOSÉ MARINHO SOARES**

Jovani Lucas Castelano

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Juliana Torquato Castelano

CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cicero Francisco Ferreira

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

marinalva Euclidia dos santos

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS

Joaquim Dias Cerqueira

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de paula Souza Bergamini

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Maria de Fátima Azevedo Soares

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2001

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1° OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **98** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.02 - 21 - LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00799
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Substituto: *Gianfranco Rizzi Siqueira*



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1° Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.° 0021 – do livro A, com o n.° de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 1999(mil e novecentos e noventa e nove), com inicio às 15h00min com o término às 16h30min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 1999/2001**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES; 1° SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 2° SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; 1° TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; 2° TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF

Reinaldo Moura
Letícia Santos moura
Jamily Azevedo Soares
Maria de Fátima Azevedo Soares
Juliana Tarquinio Castelano
Jovani Lucas Castelano
• Antonio Rodrigo Regini
Joaquim Dias Cerqueira
Jocilene de Paula Souza Bergamini

019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 1999/2001. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

PRESIDENTE: **JOSÉ MARINHO SOARES**

Reinaldo Moura

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

Jamily Azevedo Soares

1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

Letícia Santos Moura.

2º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**

Antonio Rodrigo Regini

1º TESOUREIRO: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Jovani Lucas Castelano

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Joaquim Dias Cerqueira

CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de Paula Souza Bergamini

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Maria de Fátima Azevedo Soares

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES.

Juliana Torquato Castelano

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cícero Francisco Ferreira

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

Marinalva Euclidia dos Santos

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS.

São Mateus ES 17 de fevereiro de 1999

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1° OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **96** em **21/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro N°21
AV.01 - 21, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00798
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto: _____
Gianfrancesco Rizzi Siqueira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1° Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.° 0021 – do livro A, com o n.° de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2009(dois mil e nove), com inicio às 18h00min com o término às 19h00min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2009/2011**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES; VICE-PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; 1° SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 2° SECRETÁRIO: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; 1° TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES; 2° TESOUREIRO: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.° CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e

Antonio Rodrigo Regini

Marinalva Euclidéa dos Santos

Joaquim Dias Cerqueira

Jocilene de Paula Souza Bergamini

Notícia Soares Maria de Fátima Azevedo Soares

Jovani Lucas Castelano

Jamily Azevedo Soares

Reinaldo Moura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

LETÍCIA SANTOS MOURA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2009/2011. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

Maria de Fátima Azevedo Soares

PRESIDENTE: **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**

Antonio Rodrigo Regini

VICE-PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Jamily Azevedo Soares

1º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

2º SECRETÁRIO: **JOSÉ MARINHO SOARES**

Jovani Lucas Castelano

1º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Reinaldo Moura

2º TESOUREIRO: **REINALDO MOURA**

Joaquim Dias Cerqueira

CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de Paula Souza Bergamini

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Letícia Santos Moura

LETÍCIA SANTOS MOURA

Juliana Torquato Castelano

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cícero Francisco Ferreira

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

marinalva euclidia dos santos

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS.

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2009

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **102** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.06 - 21, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00803
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto: _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré - ES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA A.M.A.C.A. JAGUARÉ ES.

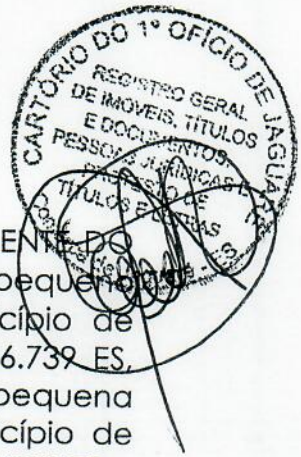
Fundada no dia 19 de fevereiro de 1997, Registrado no Cartório do 1º Oficio da Comarca de Jaguaré ES, sob o n.º 0021 – do livro A, com o n.º de CNPJ/MF 02.011.599/0001-94, com sede provisória no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de fevereiro (02), de 2007(dois mil e sete), com inicio às 18h00min com o término às 19h15min, na sede da Associação situada na no Assentamento Córrego da Areia, Município de Jaguaré ES, reuniram os moradores em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o Edital de Convocação, colocada no Assentamento e sua abrangência, para deliberar sobre **Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2007/2009**, conforme Estatuto Social. Os trabalhos foram abertos, anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 030/939/077-05 e RG/CI 2.148.389 ES; VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 744/709/737-34 e RG/CI 984.145 ES; 1º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 150/414/127-07 e RG/CI 3.356.126 ES; 2º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 143/544/237-74 e RG/CI 3.406.816 ES; 1º TESOUREIRO: **JOSÉ MARINHO SOARES**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 653/529/807-82 e RG/CI 514.992 ES; 2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 107/076/447-71 e RG/CI 164.408 ES. CONSELHO FISCAL EFETIVO: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 096/531/337-99 e RG/CI 1.865.008 ES, **CÍCERO FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 031/626/877-13 e RG/CI 760.664 ES e **MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES,

Antonio Rodrigo Regini
Cícero Francisco Ferreira
Marinalva Euclidia dos Santos
Joaquim Dias Cerqueira

Reinaldo Moura
Jamily Azevedo Soares
Juliana Torquato Castelano
Jovani Lucas Castelano
José Marinho Soares
Letícia Santos Moura
Maria de Fátima Azevedo Soares



portador do n.º CPF/MF 832/996/537-68 e RG/CI 672.097 ES. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, pequeno agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 758/819/347-68 e RG/CI 726.739 ES, **JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 108/290/697-20 e RG/CI 3.066.730 ES e **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES**, brasileira, casada, pequena agricultora, residente e domiciliada no Córrego da Areia município de Jaguaré ES, portador do n.º CPF/MF 019/798/587-48 e RG/CI 7.959.58 ES. Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2007/2009. Ato contínuo, seguido foi e lavrada apresente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para tramites legais.

Antonio Rodrigo Regini

PRESIDENTE: **ANTONIO RODRIGO REGINI**

Reinaldo Moura

VICE-PRESIDENTE: **REINALDO MOURA**

Letícia Santos Moura

1º SECRETÁRIO (A): **LETÍCIA SANTOS MOURA**

Jamily Azevedo Soares

2º SECRETÁRIO (A): **JAMILY AZEVEDO SOARES**

1º TESOUREIRO: **JOSÉ MARINHO SOARES**

Jovani Lucas Castelano

2º TESOUREIRO: **JOVANI LUCAS CASTELANO**

Juliana Torquato Castelano

CONSELHO FISCAL: **JULIANA TORQUATO CASTELANO**

Cícero Francisco Ferreira

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA

Marinalva Euclidia dos Santos

MARINALVA EUCLIDIA DOS SANTOS

Joaquim Dias Cerqueira

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **JOAQUIM DIAS CERQUEIRA**

Jocilene de Paula Souza Bergamini

JOCILENE DE PAULA SOUZA BERGAMINI

Maria de Fátima Azevedo Soares

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SOARES

São Mateus ES 17 de fevereiro de 2007

CARTORIO DE RGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFICIO - COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Oficial: RÔMOLO JOSE DAGOSTINI

PROTOCOLO sob nº: **101** em **25/03/2013**
Certifico que foi feito o registro nº **21**: Em **25/03/2013**
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº21
AV.05 - 021, LIVRO A

PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES) = R$ 73,62
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R$ 7,41
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) = R$ 6,18
FADESPES (Lei Compl. 595/11-ES)= R$ 3,65
TOTAL = R$ 90,86
Selo Digital de Fiscalização: 023051.KQS1204.00802
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O Substituto _____